

LEI Nº 546, DE 29 DE JUNHO DE 2.012
Dá a denominação de “ESTRADA RURAL
14 DE OUTUBRO DE 1988” a estrada
rural do Assentamento V.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “ESTRADA RURAL 14 DE OUTUBRO DE 1988”, a estrada rural localizada entre a Agrovila 01 a Agrovila 28 e Lote 27 ao Lote 32 do Assentamento V.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Junho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal